



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 178/94.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Funcionários, e dá outras providências."

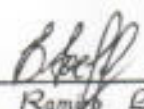
ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar as Srs. MARLENE MAUER TEIXEIRA e SURAYA HELENA DA VEIGA SAID, para prestação de serviços de Auxiliar de Ensino III, com remuneração correspondente ao Padrão "D", para ministrar aulas de Inglês nas Escolas da Rede Pública Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 1994.


Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal